

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2605 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AMPARADO PELA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 1182/2023, DE 29/12/2023, ART. 5.º, ITEM I, E DA LEI FEDERAL N.º 4.320/64, ART. 43, § 1.º, II, III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento geral um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 241.083,84 (duzentos e quarenta e um mil; oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), assim discriminados:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0014-2059	PAIC – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	241.083,84
6511 - 01133	Transferências destinadas ao Setor cultural-LC n.º 195/2022 – Art. 8.º - Demais	


TOTAL **R\$ 241.083,84**

Art. 2.º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão do **Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos n.º 1133 – Transferências destinadas ao Setor cultural-LC n.º 195/2022 – Art. 8.º - Demais**, verificado neste exercício, no valor de **R\$ 241.083,84 (duzentos e quarenta e um mil, oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, anexo que fará parte integrante deste decreto, decorrentes das receitas abaixo discriminadas:

CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.9.60.01.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N.º 14399/2022 – PRINCIPAL – FONTE DE RECURSOS N.º 1133	241.083,84
TOTAL:		R\$ 241.083,84

Art. 3.º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (29/8/2024))


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2605 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AMPARADO PELA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 1182/2023, DE 29/12/2023, ART. 5.º, ÍTEM I, E DA LEI FEDERAL N.º. 4.320/64, ART. 43, § 1.º, II, III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento geral um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 241.083,84 (duzentos e quarenta e um mil, oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), assim discriminados:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0014-2059	PAIC – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	241.083,84
6511 - 01133	Transferências destinadas ao Setor cultural-LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais	

TOTAL

R\$ 241.083,84

Art. 2.º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão do **Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos nº 1133 – Transferências destinadas ao Setor cultural-LC nº 195/2022 – Art. 8.º - Demais**, verificado neste exercício, no valor de **R\$ 241.083,84 (duzentos e quarenta e um mil, oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, anexo que fará parte integrante deste decreto, decorrentes das receitas abaixo discriminadas:

CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.9.60.01.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 – PRINCIPAL – FONTE DE RECURSOS Nº 1133	241.083,84
TOTAL:		R\$ 241.083,84

Art. 3.º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (29/8/2024)

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal